



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE  
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20  
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

Certidão  
Certifico que a presente Lei nº 1.256/2010  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual

LEI Nº 1.256/2010

Sirinhaém, PE, 26 de 07 de 2010  
*Fernando Luiz Urquiza Lima*

EMENTA: dispõe sobre a denominação do Centro  
Cardiológico de Sirinhaém Dr. Ronaldo  
Alexandrino de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e  
Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "DR. RONALDO ALEXANDRINO DE  
MELO", o Centro Cardiológico de Sirinhaém, localizado na sede deste Município de  
Sirinhaém.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 26 de julho de 2010.

*Fernando Luiz Urquiza Lima*  
**FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA**  
PREFEITO

Certidão  
Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual  
Sirinhaém, PE, 26 de 07 de 2010  
*Fernando Luiz Urquiza Lima*